



SUMÁRIO

■ PODER EXECUTIVO	1
■ Atos Oficiais	1
Leis	1
Decretos - Republicação	1
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Homologação / Adjudicação	6
Revogação / Anulação	6
Atas de Registro de Preço	6
■ Atos Administrativos	8
Editais de Notificação	8
■ Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Audiência Pública	8
■ Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Administrativos	8
Atos Decisórios	8
■ Secretaria de Desenvolvimento Urbano	8
Audiência Pública	8
■ PODER LEGISLATIVO	10
Audiência Pública	10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

■ LEI Nº. 5 778, de 19 de maio de 2016

(*Altera a redação do §1º do artigo 368 da Lei nº. 1.595 de 10 de fevereiro de 1977*)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 53, III DA LEI ORGANICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O §1º do artigo 368 da Lei 1.595, de 10 de fevereiro de 1977, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 368.....

§1º. A licença de que trata o “caput” deste artigo

terá validade até o requerimento de encerramento das atividades do ambulante junto ao órgão competente do Poder Executivo;

§2º.....

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 19 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete

Esta lei teve origem no projeto de lei nº. 0034/2013 do vereador Emerson Pereira.

Decretos - Republicação

REPUBLICAÇÃO DO DECRETO Nº. 9482

■ DECRETO Nº. 9 482, de 18 de maio de 2016

(*Regulamenta a Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA, contidas na Lei Complementar Municipal nº 310, de 24 de março de 2016, e dá outras providências*).

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação – GEIA - se somará à remuneração ou vencimento dos servidores que estejam em efetivo exercício das funções de fiscalização de tributos, cujo objetivo é o incremento às atividades específicas do cargo, através da atuação direta destes dentro do Município.

Art. 2º. A remuneração ou vencimento dos servidores acima especificados compreende a somatória dos vencimentos, vantagens pessoais permanentes previstas na LC n. 214, de 02 de

julho de 2012 e da Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA – estabelecida na Lei Complementar Municipal nº 310, de 24 de março de 2016.

Art. 3º. A Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação – GEIA - será calculada de acordo com três bases que serão cumulativas e apuradas mensalmente:

I – a primeira base será de acordo com o volume, a natureza e a complexidade das tarefas realizadas, na qual serão atribuídos pontos de acordo com as atividades previstas na Tabela de Pontuação constante no anexo I deste Decreto e deverá adotar as seguintes regras:

a) cada ponto acrescentará 0,0714285% sobre o vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual;

b) somente será atribuída essa base ao vencimento do servidor se for auferido no mínimo 100 (cem) pontos em um período de apuração;

c) caso o servidor não alcance o mínimo de 100 (cem) pontos em um período de apuração esses pontos remanescentes serão acumulados para utilização em período subsequente.

d) a pontuação máxima que poderá ser auferida pelo servidor será de 700 (setecentos) pontos, que corresponderá ao acréscimo de 50% no vencimento do servidor;

e) o serviço realizado em conjunto de servidores terá os pontos, que lhes forem atribuídos, divididos entre os respectivos servidores.

f) a pontuação auferida por meio de processo de fiscalização, que gere receita tributária, só será atribuída ao servidor após encerramento do litígio tributário decorrente do processo de fiscalização, nos termos do art. 344 da Lei Complementar Municipal nº 87, de 01 de dezembro de 2005.

II – a segunda base será vinculada ao aumento nominal da arrecadação do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN) em relação ao mesmo mês do exercício social anterior da seguinte forma:

a) caso o aumento nominal da arrecadação seja abaixo de 15%, o vencimento do servidor não terá acréscimo quanto a esta segunda base;

b) se o aumento nominal da arrecadação for de 15% a 25%, acrescentará 15% sobre o vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual;

c) e, caso o aumento nominal da arrecadação seja acima de 25% acrescentará 25% sobre o vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual.



III – a terceira base será vinculada ao aumento nominal do Valor Adicionado para Índice de Repasse do Imposto sobre Operações de Circulação de Mercadorias e Sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) em relação ao mesmo mês do exercício social anterior da seguinte forma:

a) caso o aumento nominal da arrecadação seja abaixo de 15%, o vencimento do servidor não terá acréscimo quanto a esta terceira base;

b) se o aumento nominal da arrecadação for de 15% a 25%, acrescentará 15% sobre o vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual;

c) e, caso o aumento nominal da arrecadação seja acima de 25% acrescentará 25% sobre o vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual.

Art. 4º . A Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA - será apurado ao final de cada mês e paga no mês subsequente.

Art. 5º. O servidor abrangido por essa lei não receberá a Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação – GEIA - quando se afastar em virtude de férias, licença-prêmio, gala, nojo, licença obrigatória, licença gestante, licença paternidade, serviços obrigatórios por lei, viagens e outros afastamentos que a legislação considere de não efetivo exercício.

Parágrafo Único. O servidor afastado para exercício de mandato eletivo federal, estadual, municipal ou mandato classista não terá direito à Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação - GEIA durante o período em que estiver impedido de exercer fiscalização direta de tributos.

Art. 6º. O servidor nomeado em cargo de provimento em comissão de direção na Administração Direta do Poder Executivo Municipal no âmbito da fiscalização terá direito, a título de adicional de produtividades, o equivalente a média mensal auferida por seus servidores subordinados a título de Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação – GEIA.

Parágrafo único. No caso de substituição em qualquer das funções de confiança gratificadas ou cargo de provimento em comissão da Fiscalização Direta, o substituto terá direito aos acréscimos salariais atribuídos à respectiva função ou cargo durante o tempo em que o desempenhar.

Art. 7º. Ao servidor que, no exercício de suas funções, se deslocar do município será concedida, além do transporte, adiantamento a fim de indenizar as despesas com alimentação e estada nos moldes previstos na Lei n.2159/1987.

Art. 8º . O Relatório de Pontuação constante no anexo II deste Decreto servirá para o controle da pontuação destinada à Gratificação Especial de Incentivo à Arrecadação – GEIA - e deverá ser devidamente preenchido no 2º (segundo) dia útil do mês subsequente pelo próprio servidor,

que entregará à Chefia Imediata; esta por sua vez encaminhará as informações de forma resumida através do Formulário de Controle da Gratificação Especial de Incentivo constante no anexo III ao Departamento de Recursos Humanos até o 10º (décimo) dia útil após o recebimento.

Art. 9º. Será punido administrativamente, de acordo com a legislação pertinente e com perda automática dos pontos a que fez jus, o servidor que no exercício da função:

I - Omitir informações sobre irregularidades observadas nos serviços que estejam sob sua responsabilidade.

II - Deixar de apresentar relatório diário de suas atividades.

III - Reter processos que estejam sob sua responsabilidade por mais de 03 (três) dias úteis, exceto quando devidamente autorizado pela chefia imediata.

IV - Deixar de informar ou prestar falsas informações aos munícipes ou cometer abuso de poder de polícia no desempenho de suas funções.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de maio de 2016 .

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Expediente Administrativo e Legislativo da Prefeitura Municipal, data supra.

MARCELO MARIN ZEITUNE

Chefe de Gabinete



ANEXO I do Decreto nº. 9 482 de 18 de maio de 2016

TABELA DE PONTUAÇÃO

Cód.	Natureza do Serviço	Pontos
1	Acompanhamento da entrega de GIAs e DIPAM (por empresa)	2
2	Notificação com apuração de credito	5
3	Notificação sem apuração de credito	2
4	Notificação à chefia sobre irregularidades cadastrais (por contribuinte)	2
5	Indicação à chefia de contribuintes a serem fiscalizados, mediante justificativa (por contribuinte)	10
6	Fiscalização de <i>shows</i> e outros eventos realizados no período noturno, feriados ou finais de semana (por dia)	30
7	Andamento em Processo de Fiscalização iniciado por outro Fiscal, por determinação da chefia	25
8	Atividade determinada pela chefia, com prejuízo das demais funções	12
9	Serviço Relacionado ao Incremento da Arrecadação/ Processo de Fiscalização	
9.1	Fiscalização sem apuração de receita	20
9.2	Receita Apurada até R\$ 4999,99	30
9.3	Receita Apurada de R\$ 5.000,00 até R\$ 9.999,99	50
9.4	Receita Apurada de R\$ 10.000,00 até R\$ 19.999,99	100
9.5	Receita Apurada de R\$ 20.000,00 até R\$ 49.999,99	200
9.6	Receita Apurada acima R\$ 50.000,00	250
10	Atividades Especiais	
10.1	Participação em Junta de Recursos Fiscais	5
10.2	Participação expressamente determinada, em estudos, trabalhos e treinamentos não ligados a fiscalização (por dia)	5
10.3	Participação, por designação expressa, em serviços relativos a processos administrativos (por dia)	5
10.4	Designação pela chefia para plantão fiscal de atendimento ao público interno e externo	5
10.5	Designação da chefia para procedimentos fiscais diversos não elencados acima	5



ANEXO III do Decreto nº. 9 482 de 18 de maio de 2016

FORMULÁRIO DE CONTROLE DA GRATIFICAÇÃO ESPECIAL DE INCENTIVO À ARRECAÇÃO – GEIA

RM	Agente Fiscal Tributário	1º Base			2º Base				3º Base				Cálculo Final		
		Pontos	Coefficiente	Porcentagem a ser acrescida no Vencimento	Arrecadação do ISSQN em relação ao mesmo mês do exercício social anterior	Arrecadação do ISSQN neste mês	Porcentagem de aumento na arrecadação nos termos do art. 3º, II, deste Decreto	Porcentagem a ser acrescida no Vencimento	Valor Adicionado do ICMS em relação ao mesmo mês do exercício social anterior	Valor Adicionado do ICMS neste mês	Porcentagem de aumento na arrecadação nos termos do art. 3º, III, deste Decreto	Porcentagem a ser acrescida no Vencimento	Soma da porcentagem a ser acrescida da 1º Base, 2º Base e 3º Base	Vencimento do servidor de acordo com o Nível e Classe Individual	Valor a ser pago a título de GEIA
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												
			0,07%												

Votuporanga, ___ de _____ de _____.

Chefia Imediata



Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2016 - PROCESSO Nº 144/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo desta Municipalidade (Ambulância Peugeot Boxer 2.3, ano 2010/2011 - Frota 81). Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 03 de junho de 2016 (03/06/2016), às 15h00 (quinze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 18/05/2016.

■ SMO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/2016 - PROCESSO Nº 148/2016

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Pneus para manutenção da frota de diversas Secretarias desta Municipalidade, durante o período de 12 (doze) meses. Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 07 de junho de 2016 (07/06/2016), às 09h00 (nove horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Centro, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 20/05/2016.

■ SMS - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 126/2016 - PROCESSO Nº 149/2016

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para manutenção do veículo desta Municipalidade (Onibus Marcopolo Volare V8 ON, ano 2005 - Frota 25). Tipo "Menor Preço" total por LOTE.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Credenciamento, Proposta, Documentos de Habilitação até o dia 07 de junho de 2016 (07/06/2016), às 14h00 (quatorze horas).

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: Edital na íntegra encontra-se a disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - Divisão de Licitações, no Paço Municipal, localizado na Rua Pará nº 3227 - Patrimônio Velho, Votuporanga/SP, horário das 09h00 às 15h00, dias úteis, ou ainda pelo site: www.votuporanga.sp.gov.br. Maiores Informações e/ou esclarecimentos no endereço acima ou pelo fone (17) 3405.9700 - ramais 48 e 29 ou Fax (17) 3405.9711.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 20/06/2016.

Homologação / Adjudicação

■ SMS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - PROCESSO Nº 117/2016

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura e construção para reforma e pintura do SAE.

ADJUDICO para a empresa: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 01, com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o lote 03, com o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); o lote 05, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). Os lotes 04, 06, 07, 08, 09 e 10 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

VANESSA MARIN LORETO - PREGOEIRA - 20/05/2016

■ SMS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2016 - PROCESSO Nº 117/2016

Objeto: Aquisição de tintas e materiais de pintura e construção para reforma e pintura do SAE.

HOMOLOGO para a empresa: MASTER TINTAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA o lote 01,

com o valor de R\$ 4.240,00 (quatro mil, duzentos e quarenta reais); o lote 02, com o valor de R\$ 140,00 (cento e quarenta reais); o lote 03, com o valor de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais); o lote 05, com o valor de R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais). Os lotes 04, 06, 07, 08, 09 e 10 foram DESERTOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 4.989,00 (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais).

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 20/05/2016

Revogação / Anulação

■ SMS - TERMO DE REVOGAÇÃO

NASSER MARÃO FILHO, Prefeito do Município de Votuporanga, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Fica REVOGADO o inteiro teor do Pregão Presencial nº 059/2016 - Processo nº 072/2016, para Aquisição de equipamentos de informática (tablets) para Agentes de Saúde, por CONVENIÊNCIA e OPORTUNIDADE ADMINISTRATIVA. Comunique-se. Publique-se.

NASSER MARÃO FILHO - Prefeito Municipal - 20/05/2016.

Atas de Registro de Preço

■ SMAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Detentora da Ata: C. L. P. ABDOUCH - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais de limpeza e produtos de higiene para serem utilizados nas atividades desenvolvidas no Órgão Gestor e nos Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus setores, durante o período de 12 (doze) meses.

Pregão Presencial nº 100/2016 - Processo nº 121/2016. Assinatura: 18 de maio de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa - 20/05/2016.

■ SMAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA.

Detentora da Ata: GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para locação e montagem de palco, banda e dupla musical e DJ para o desenvolvimento de atividades de di-



versos Programas e Projetos, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓD	UND	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT.	TOTAL
01	01	006.001.894	SER	05	Banda Musical, com Som e Iluminação compatíveis a salões fechados (Tipo 4).	R\$ 3.200,00	R\$ 16.000,00
02	02	006.010.001	SER	01	Serviço prestado correspondente contratação de DJ para animação de evento, com mixagens e músicas sem apologia ou incentivo a violência e sexo, incluso também estrutura em gol (1/2 pista), 2 mooving head, strobo 1500 watts, globo espelhado, máquina de fumaça e sky paper, para realização de evento.	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
03	03	006.001.848	SER	08	Dupla Musical (Tipo 5), composta de 1 Cantor(a) tocando violão e 1 Cantor(a) tocando teclado; com os seguintes equipamentos: 2 caixas acústicas 3 vias sendo uma ativa e outra passiva, 2 microfones com fio, 1 violão, 1 teclado, 2 estantes para fixação das caixas, mesa de som 12 canais com efeitos.	R\$ 1.200,00	R\$ 9.600,00
04	04	030.001.019	SER	03	Locação e Montagem de Palco II - Locação e montagem de palco vip, para dança, completamente liso, com plataformas feeling, 2x1 com compensado naval de 20mm, emoldurada em estrutura de alumínio, com alturas reguláveis com cobertura e linóleo na cor preta.	R\$ 3.300,00	R\$ 9.900,00
05	05	030.001.083	SER	01	Locação Som e Iluminação Tipo 15 .	R\$ 2.487,50	R\$ 2.487,50

Pregão Presencial nº 107/2016 - Processo nº 128/2016. Valor Total: R\$ 39.187,50. Assinatura: 19 de maio de 2016.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal de Gestão Administrativa – 20/05/2016.



Atos Administrativos

Editais de Notificação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados, por este Edital, os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais com sede neste Município de Votuporanga, nos termos do Artigo 2º da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1.997, que esta Prefeitura Municipal recebeu a importância de:

- R\$.676,31 (seiscentos e setenta e seis reais e trinta e um centavos) do Ministério da Saúde – FNS – Piso Fixo de Vigilância e Prom. da Saúde – Piso Fixo de Vigilância Sanitária – Parte Anvisa;

- R\$.13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais) FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – Piso de Alta Complexidade, sendo R\$10.000,00 de Criança e Adolescente e R\$.3.400,00 de API;

- R\$.23.300,00 (vinte e três mil e trezentos reais) do FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – Piso Transição de Média Complexidade, sendo: R\$.20.600,00 do CREAS, R\$.2.700,00 do PPD;

- R\$. 1.080,00 (um mil e oitenta reais) do FNAS – Ministério do Desenvolvimento Social – BPC na Escola;

- R\$. 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais) do Piso Fixo de Média Complexidade - PFMC (MSE);

- R\$. 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais) do Ministério do Desenvolvimento Social – FNAS – Proteção Social Básica, sendo R\$.21.500,00 do SCFV e R\$.48.000,00 do PAIF;

- R\$.335.188,07 (trezentos e trinta e cinco mil, cento e oitenta e oito reais e sete centavos) do Ministério da Educação – QESE – Salário Educação.

Votuporanga, 16 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura Municipal de Votuporanga estará realizando Audiência Pública para discussão de Alteração do PPA – Plano Plurianual - Lei nº. 5709, de 16 de dezembro de 2015, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº. 5710, de 16 de dezembro de 2015

e Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$.3.170.000,00, no Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, no dia 23 de maio (segunda-feira) de 2016, às 10:00 horas.

Votuporanga, 20 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal da Educação

Atos Administrativos

Atos Decisórios

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 19/05/2016.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 94/2016: LUZIA SOLANGE MACHADO – RG. 18.348.969-X - PEB II Arte Estatutário no CEM “Profª Neyde Tonanni Marão” e CEMEI “José Modesto Sobrinho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Arte Estatutário na EE “Parque Nova Esperança” em São José do Rio Preto SP - Secretaria de Estado da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Cristina Rodolfo

Secretária Municipal da Educação

R.G. 12.743.219-X

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 19/05/2016.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 93/2016 GABRIEL ÁVILA CARRERI – RG. 42.151.898-4 – PEB II Ciências Estatutário no CEM “Profª Anita Lievana Camargo” e CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Ciências/Biologia Estatutário na EMESP “Profª Edvânia Dutra Pozzetti” e EMEF “Profª Dirce Libano dos Santos” em Cardoso SP – Prefeitura Municipal de Cardoso.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Cristina Rodolfo

Secretária Municipal da Educação

R.G. 12.743.219-X

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO 19/05/2016.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº 92/2016 ELEN COELHO NISHIDA – RG. 41.380.081-7 – PEB II Letras Estatutária no CEM “Prof.º Orozimbo Furtado Filho” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação e PEB II Inglês Estatutária no CEM “Deputado Narciso Pieroni” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Cristina Rodolfo

Secretária Municipal da Educação

R.G. 12.743.219-X

DESPACHO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 10/03/2016.

A Secretaria Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 75/2016 – ZILDA FERREIRA ROCHA SILVA – RG. 13.418.149-9 – PEB I CLT Aposentada na Secretaria Municipal da Educação e PEB I CLT no CEM “Prof.ª Maria Martins e Lourenço” em Votuporanga SP - Secretaria Municipal da Educação.

Decisão:- Acumulação legal.

Silvia Cristina Rodolfo

Secretária Municipal da Educação,

R.G. 12.743.219-X

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Votuporanga realizará Audiência Pública para a apresentação do ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA no dia 06 de junho de 2016, das 08h00 às 12h00, na Secretaria Municipal da Cidade sita na Rua São Paulo nº 3741, Centro, visando à aprovação do empreendimento abaixo-relacionado:

- RESTAURANTE MCDONALD'S a ser implantado no imóvel com área de 2.605,16m², e área construída de 263,50m², Cadastros Municipais NE.11.05.01.01A e NE.11.05.01.02, localizado na Avenida Brasil s/nº, no Loteamento



Sem Denominação, registrado nas matrículas nº 59.126 e nº 32.253 do Serviço de Registro de Imóveis local.

- EDÍFICIO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DEMÉTRIO a ser implantado no imóvel com área de 8.191,98m² e área construída de 13.170,78m², Cadastro Municipal NO.11.14.19.15, localizado na Rua Laureano nº s/nº, registrado na matrícula nº 4.390 do Serviço de Registro de Imóveis local.

A audiência será coordenada pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Jorge Augusto Seba. Os interessados deverão comparecer dentro do horário estipulado e desejando manifestar sua oposição ao projeto, deverão identificar-se e fazê-lo por escrito e com justificativa ao funcionário da Prefeitura responsável pelas anotações.

A documentação referente a este processo estará disponível para eventuais consultas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, sita na Rua São Paulo nº 3815, Centro.

Votuporanga, 19 de maio de 2016.

NASSER MARÃO FILHO

Prefeito Municipal



PODER LEGISLATIVO

Audiência Pública

CONVITE

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA convida os interessados para AUDIÊNCIA PÚBLICA que será realizada dia 24 de maio de 2016, às 15h30min, em suas dependências, quando o Poder Executivo apresentará a seguinte pauta:

- PROJETO DE LEI Nº 84/2016 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5.709 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 5.710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 450.000,00.

- PROJETO DE LEI Nº 85/2016 - DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DAS LEIS: 5.709 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E Nº 5.710 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015 E ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 921.000,00.

Votuporanga, 19 de maio de 2016

SERGIO ADRIANO PEREIRA

PRESIDENTE

SECRETARIAS

Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada
CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
smas@votuporanga.sp.gov.br

Assuntos Jurídicos

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
juridico@votuporanga.sp.gov.br

Cidade

Rua São Paulo, 3741 - Centro
CEP: 15500-999
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Cultura e Turismo

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9713
economico@votuporanga.sp.gov.br

Desenvolvimento Urbano

Rua São Paulo, 3815 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
smduh@votuporanga.sp.gov.br

Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3854 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Educação

Rua Santa Catarina, 3747 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Esporte e Lazer

Rua Tomas Paz da Cunha Filho, 3556 - São João
CEP: 15501-213
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Finanças, Controladoria e Modernização

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
financas@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua Padres Isidoro Paranhos, 3183 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3421-7020 | 3422-7040
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Gestão Administrativa

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gestao@votuporanga.sp.gov.br

Obras

Rua Pará, 3227 - Centro
CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Saev Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Centro
CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
imprensa@votuporanga.sp.gov.br

Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 - Centro
CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
ouvidoriasaude@votuporanga.sp.gov.br

Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Minas Gerais, 3612 - Centro
CEP: 15500-003
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Votuprev - Instituto de Previdência Municipal

Rua São Paulo, 3834 - Centro
CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br